



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 379/2023**

**DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**NOMEIA GESTORA PARA O ACORDO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO GRUPO MELHOR IDADE NOVO HORIZONTE, TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023.**

**FÁBIO PERSCH**, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, do Decreto Municipal nº 018/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designada a Sra. MIGUELINA SCHMITZ, para a função de gestora da parceria celebrada com **A ASSOCIAÇÃO GRUPO MELHOR IDADE NOVO HORIZONTE**.

Art. 2º São atribuições da gestora:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

  
**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria esteve afixada no mural dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, no período de 26/10 à 05/11

  
Secretaria de Administração e Finanças

Registre-se e Publique-se.

  
Adriane Bruchez

Secretária Municipal de Administração e Finanças

